



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**Processo nº 21219.000118/2017-17**

**Pregão Eletrônico nº 04/2018**

**Contrato Administrativo n.º 02/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA I. R. KRAMER EIRELI.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017 e publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018. Edição 16, seção 1, página 4 e alterada em 6 de julho de 2018, publicada no DOU 30/07/2018, Edição 145, seção 1, página 8-10, através de sua Superintendência Regional em Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0383-15, Inscrição Estadual nº 10195268-1, localizada na Av. Farquar, nº 3.305, Bairro Panair, CEP 76.801-429, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. **ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES**, brasileiro, em regime de união estável, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 07254468-62 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 718.652.095-20, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 117743054– DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.523.907-64, e, do outro lado a empresa **I. R. KRAMER EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.804.596/0001-76, localizada na Av. Prefeito Chiquillito Erse, nº 715, Sala A, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-025, em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **ILTON ROBERTO KRAMER**, proprietário, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6037087183 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 485.927.300-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2019, com fundamento no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

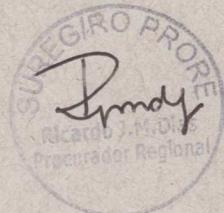
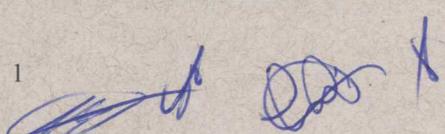
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de preços contratados do Contrato Administrativo nº 02/2019, celebrado entre as partes em 26/08/2019, conforme prevê a Cláusula Sexta do contrato, mantendo as demais condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

A partir da assinatura do presente termo, o valor global para a prestação dos serviços de que trata a Cláusula Quarta do referido Contrato, passará de R\$ 43.392,34 (quarenta e três mil,

1





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 44.343,93 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)** de acordo com o **reajuste de 2,1930%** (dois vírgula dezenove trinta por cento), calculado com base no IPCA/IBGE acumulado no período de setembro/2018 a agosto/2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, passando a vigorar os seguintes valores por serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
1	Elaboração e planejamento completo dos LTCATs	04	2.746,65	10.986,62	Após a entrega e aprovação do SESMT/GEBEM
2	Elaboração e planejamento completo dos PPRAs	04	2.746,65	10.986,62	Após a entrega e aprovação do SESMT/GEBEM
3	Acompanhamento e execução dos PPRAs (incluindo todos os itens conforme cronograma aprovado)	12	593,97	7.127,59	Parcela mensal correspondente a 1/12 avos do valor total
4	Elaboração e planejamento dos PCMSOs	04	2.222,25	8.888,98	Após a entrega e aprovação do SESMT/GEBEM
5	Acompanhamento e execução dos PCMSOs (incluindo todos os itens conforme cronograma aprovado)	12	529,51	6.354,12	Parcela mensal correspondente a 1/12 avos do valor total
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>				<b>44.343,93</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento correrão à conta do PTRES Nº: 086347; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0100000000; PI – Assist. Médica.

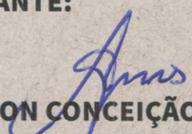
### CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

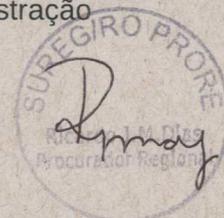
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes na presença das testemunhas infra indicadas, que a tudo assistiram.

Porto Velho (RO), 06 de outubro 2020.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES**  
Superintendência Regional de Rondônia  
Superintendente

  
**CARLOS EDUARDO DIAS**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**PELA CONTRATADA:**

**ILTON ROBERTO KRAMER**

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Pela CONAB

Nome: Adilson Valnier  
CI.: 1940.415 - SSP/SC  
CPF.: 671.512.809-04

Pela CONTRATADA

Nome: Raquel Garcia Cardoso  
CI.: 750.925 - SSP/RO  
CPF.: 795.495.602-44

